

LEI Nº 934/2011, DE 27 DE ABRIL DE 2011.

Incentiva a inclusão do “Dia do Feirante”, no Calendário Oficial do Município de Barreiras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

APROVOU:

Artigo 1º - Fica incentivado a inclusão do “**DIA DO FEIRANTE**”, a ser comemorado anualmente na data de 11 de Janeiro, no Calendário Oficial deste Município.

Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, determinando ao departamento competente as atividades de celebração.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 2011.

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA

Presidente

BEN-HIR AIRES DE SANTANA

1º Secretário

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA MATOS

2º Secretário